



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Prefeitura de São Benedito  
Cidade da fé, cidade das flores

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I - Edição Nº 2987 de 14 de Agosto de 2021





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2987 de 14 de Agosto de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **DECRETOS: 73/2021**

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VEREADOR MARCOS PEREIRA JORGE





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2987 de 14 de Agosto de 2021

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 73/2021

DECRETO Nº. 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta Luto Oficial de três dias no Município de São Benedito em virtude do falecimento do Vereador Marcos Pereira Jorge

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Benedito,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador Marcos Pereira Jorge, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade sambeneditense no decorrer de sua vida como Vereador;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade sambeneditense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Benedito, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Marcos Pereira Jorge, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Benedito.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 14 de agosto de 2021.

SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2987 de 14 de Agosto de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**SAUL LIMA MACIEL**

Prefeito(a)



**Lucia de Fatima Goncalves de Paula**

Secretaria da Educação Educação



**Ieda Maria Nobre de Castro**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



**Diego Rodrigues Lima**

Secretaria de Finanças



**Antonia Edilange Alves Vieira**

Secretaria da Educação Educação



**Aridson de Mesquita Aragão**

Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente



**Luis Carlos do Nascimento**

Secretaria da Saude



**Agnes Goncalves de Aguiar Paula**

Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente



**Giovanni de Castro Pacheco**

Secretaria de Administração



**Diego Rodrigues Lima**

Secretaria de Finanças



**Glayson de Sousa Silva**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos



**Jaime Gomes da Fonseca Filho**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos



**Anita Saraiva Dorneles**

Secretaria da Saude



**Francisco das Chagas Brito Costa**

Gabinete do Prefeito



**Silvane Marques da Silva**

Gabinete do Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2987 de 14 de Agosto de 2021



**Francisco Helton Lopes Alcantara**

Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente



**Fernando Reutman Rodrigues Sales**

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo



**Mauro Martins Mota**

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

